



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ – 95.684.536/0001-80

RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

DECRETO N.º 046/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e:

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações contidas no artigo 8º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2014, abrangendo o Poder Executivo Municipal e o Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjal.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 22/2013 de 07 de novembro de 2013, para o exercício financeiro de 2014, ficam desdobradas em metas mensais de arrecadação, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º - O Cronograma mensal de desembolso é compatível com metas mensais de arrecadação, observadas as fontes de recurso.

Art. 4º - Este Decreto entra em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, em 02 de Dezembro de 2013.


João Elinton Dutra
Prefeito Municipal